



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.518 – 02/03/2020

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRA DESTINADA À PASSAGEM DE REDE E INTERCEPTORES DE ESGOTO SANITÁRIO.”

O Prefeito do Município de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que reconhece o instituto da desapropriação de bens por parte do Poder Público por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, desapropriar e estabelecer servidões administrativas de bens por necessidade ou utilidade pública, nos termos do artigo 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o artigo 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que reconhece ao expropriante o direito de instituir servidões,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Arcos/MG, judicial ou administrativamente, a faixa de terreno com perímetro de 288,02 m, área de 283,92 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 17617, de propriedade de Francisco Assis de Melo; a faixa de terreno com perímetro de 1.400,63 m, área de 2.273,97 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 18973, de propriedade de Imobiliária Cazanga; a faixa de terreno com perímetro de 646,13m, área de 641,16 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº R.1-9965, de propriedade de Simone Aparecida Rabelo Dias; a faixa de terreno com perímetro de 385,34 m, área de 283,92 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº R.1-14054, de propriedade de José Maria da Costa; a faixa de terreno com perímetro de 280,61 m, área de 276,02 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 10232, de propriedade de Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros; a faixa de terreno com perímetro de 306,20 m, área de 302,20 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 27406, de propriedade de Luís Carlos de Paula; a faixa de terreno com perímetro de 216,21m, área de 212,12 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 19045, de propriedade de Luís dos Reis Rabelo, com vistas a regularizar rede de esgoto no Município de Arcos/MG.

Parágrafo único - As faixas de terras referenciadas sobre as quais serão instituídas as servidões administrativas, contém as descrições perimétricas conforme Memoriais Descritivos anexos, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Arcos/MG a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição das servidões administrativas nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública de que trata o artigo 1º destina-se a passagem de rede e interceptores de esgoto sanitário em favor do Município de Arcos/MG.

Art. 4º - Fica reconhecida a utilidade pública das constituições de servidões administrativas em favor do Município de Arcos/MG, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de reconhecimento e execução da obra, bem como a posterior manutenção dos serviços dentro das extensões das faixas de servidão.

Art. 5º - Os proprietários das áreas atingidas pelos ônus das servidões administrativas terão limitado o uso e o gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções e/ou cultivo de plantações de elevado porte.

Art. 6º - Por esse Decreto fica os agentes administrativos do Município, assim como quem por ele autorizado, a ingressarem nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar obras, reparos, inspeções e levantamentos de campo, na forma instituída no artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições e/ou execução das servidões administrativas das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficarão por conta do Município de Arcos/MG.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 02 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Denilson Francisco Teixeira".

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO 1

Imóvel:	Área de Servidão	Localidade:	Boca da Mata
Proprietário:	Francisco Assis de Melo	Município:	Arcos
Comarca:	Arcos	UF:	Minas Gerais
Matrícula:			
Área (m ²):	283,92	Perímetro (m):	288,02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **17**, de coordenadas **N 7.755.262,34 m. e E 442.359,93 m.**, deste, segue com azimute de 164°55'27" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.755.260,40 m. e E 442.360,45 m.**; deste, segue com azimute de 260°37'00" e distância de 99,46 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.755.244,19 m. e E 442.262,33 m.**; deste, segue com azimute de 236°58'13" e distância de 42,48 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.755.221,03 m. e E 442.226,71 m.**; deste, segue com azimute de 343°46'11" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com **Luís dos Reis Rabelo**, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.755.223,04 m. e E 442.226,12 m.**; deste, segue com azimute de 56°58'13" e distância de 42,30 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.755.246,09 m. e E 442.261,59 m.**; deste, segue com azimute de 80°37'00" e distância de 99,68 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.755.262,34 m. e E 442.359,93 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45ºWGr/EGr**, tendo como o Datum o Sigras2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO 2

Imóvel: Área de Servidão
Proprietário: Imobiliária Cazanga
Comarca: Arcos
Matrícula:
Área (m²): 2.273,97

Localidade: Boca da Mata
Município: Arcos
UF: Minas Gerais
Perímetro (m): 1.400,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **35**, de coordenadas **N 7.754.946,43 m. e E 441.886,15 m.**, deste, segue com azimute de 153°36'21" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **Luiz Carlos de Paula**, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.754.944,64 m. e E 441.887,04 m.**; deste, segue com azimute de 241°36'40" e distância de 3,51 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.754.942,97 m. e E 441.883,95 m.**; deste, segue com azimute de 256°35'10" e distância de 209,25 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.754.894,43 m. e E 441.680,41 m.**; deste, segue com azimute de 260°36'01" e distância de 201,01 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.754.861,60 m. e E 441.482,10 m.**; deste, segue com azimute de 247°53'45" e distância de 139,72 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.754.809,02 m. e E 441.352,65 m.**; deste, segue com azimute de 262°23'52" e distância de 115,47 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.754.793,75 m. e E 441.238,20 m.**; deste, segue com azimute de 348°32'26" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **APP do correço**, até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.754.795,71 m. e E 441.237,80 m.**; deste, segue com azimute de 82°23'52" e distância de 115,35 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.754.810,97 m. e E 441.352,14 m.**; deste, segue com azimute de 67°53'45" e distância de 90,14 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.754.844,89 m. e E 441.435,65 m.**; deste, segue com azimute de 337°53'45" e distância de 29,62 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.754.872,33 m. e E 441.424,50 m.**; deste, segue com azimute de 67°53'45" e distância de 31,62 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.754.884,23 m. e E 441.453,80 m.**; deste, segue com azimute de 157°53'45" e distância de 29,62 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.754.856,79 m. e E 441.464,94 m.**; deste, segue com azimute de 67°53'45" e distância de 17,93 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.754.863,54**.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

m. e E 441.481,56 m.; deste, segue com azimute de 80°36'01" e distância de 201,16 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice 39, de coordenadas N 7.754.896,39 m. e E 441.680,02 m.; deste, segue com azimute de 76°35'10" e distância de 208,91 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice 37, de coordenadas N 7.754.944,85 m. e E 441.883,23 m.; deste, segue com azimute de 61°36'40" e distância de 3,32 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga**, até o vértice 35, de coordenadas N 7.754.946,43 m. e E 441.886,15 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr**, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO 3

Imóvel:	Área de Servidão	Localidade:	Boca da Mata
Proprietário:	Simone Aparecida Rabelo	Município:	Arcos
	Dias	UF:	Minas Gerais
Comarca:	Arcos		
Matrícula:			
Área (m ²):	641,16	Perímetro (m):	646,13

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3**, de coordenadas **N 7.755.351,70 m. e E 442.654,23 m.**, deste, segue com azimute de 130°59'47" e distância de 112,12 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.755.278,15 m. e E 442.738,85 m.**; deste, segue com azimute de 254°13'22" e distância de 2,39 m., confrontando neste trecho com **Elevatória de esgoto**, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.755.277,50 m. e E 442.736,55 m.**; deste, segue com azimute de 310°59'47" e distância de 108,42 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.755.348,62 m. e E 442.654,72 m.**; deste, segue com azimute de 210°55'32" e distância de 75,18 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.755.284,13 m. e E 442.616,08 m.**; deste, segue com azimute de 240°51'30" e distância de 85,72 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.755.242,38 m. e E 442.541,21 m.**; deste, segue com azimute de 288°18'08" e distância de 48,82 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.755.257,71 m. e E 442.494,87 m.**; deste, segue com azimute de 339°11'15" e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.755.260,12 m. e E 442.493,95 m.**; deste, segue com azimute de 108°18'08" e distância de 49,56 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.755.244,56 m. e E 442.541,01 m.**; deste, segue com azimute de 60°51'30" e distância de 84,31 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.755.285,61 m. e E 442.614,64 m.**; deste, segue com azimute de 30°55'32" e distância de 77,03 m., confrontando neste trecho com **José Antônio Rabelo Filho**, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.755.351,70 m. e E 442.654,23 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr**, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO 4

Imóvel: Área de Servidão

Localidade: Boca da Mata

Proprietário: José Maria da Costa

Município: Arcos

Comarca: Arcos

UF: Minas Gerais

Matrícula:

Área (m²): 381,33

Perímetro (m): 385,34

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **23**, de coordenadas **N 7.755.165,010 m. e E 442.136,874 m.**, deste, segue com azimute de 141°35'39" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho **Luís dos Reis Rabelo**, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.755.163,436 m. e E 442.138,122 m.**; deste, segue com azimute de 236°58'13" e distância de 79,94 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.755.119,861 m. e E 442.071,098 m.**; deste, segue com azimute de 213°18'43" e distância de 110,34 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.755.027,646 m. e E 442.010,496 m.**; deste, segue com azimute de 300°30'58" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **Luís Carlos de Paula**, até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.755.028,663 m. e E 442.008,771 m.**; deste, segue com azimute de 33°18'43" e distância de 110,86 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.755.121,309 m. e E 442.069,656 m.**; deste, segue com azimute de 56°58'13" e distância de 80,17 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.755.165,010 m. e E 442.136,874 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO 5

Imóvel:	Área de Servidão	Localidade:	Boca da Mata
Proprietário:	Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros	Município:	Arcos
Comarca:	Arcos	UF:	Minas Gerais
Matrícula:		Perímetro (m):	280,61
Área (m ²):	276,02		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas N 7.755.276,37 m. e E 442.444,82 m., deste, segue com azimute de 108°18'08" e distância de 51,75 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice 9, de coordenadas N 7.755.260,12 m. e E 442.493,95 m.; deste, segue com azimute de 159°11'15" e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com **Dalmir Augusto Chagas**, até o vértice 10, de coordenadas N 7.755.257,71 m. e E 442.494,87 m.; deste, segue com azimute de 288°18'08" e distância de 52,88 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice 12, de coordenadas N 7.755.274,32 m. e E 442.444,66 m.; deste, segue com azimute de 260°37'00" e distância de 85,35 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice 18, de coordenadas N 7.755.260,40 m. e E 442.360,45 m.; deste, segue com azimute de 344°55'27" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice 17, de coordenadas N 7.755.262,34 m. e E 442.359,93 m.; deste, segue com azimute de 80°37'00" e distância de 86,04 m., confrontando neste trecho com **Katia Aparecida Ferreira Rabelo da Silva e outros**, até o vértice 11, de coordenadas N 7.755.276,37 m. e E 442.444,82 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr**, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MEMORIAL DESCritivo 6

Imóvel: Área de Servidão

Localidade: Boca da Mata

Proprietário: Luís Carlos de Paula

Município: Arcos

Comarca: Arcos

UF: Minas Gerais

Matrícula:

Área (m²): 302,20

Perímetro (m): 306,20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **31**, de coordenadas **N 7.755.028,66 m. e E 442.008,77 m.**, deste, segue com azimute de 120°30'58" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.755.027,65 m. e E 442.010,50 m.**; deste, segue com azimute de 213°18'43" e distância de 30,22 m., confrontando neste trecho com **Luís de Paulo Melo**, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.755.002,39 m. e E 441.993,90 m.**; deste, segue com azimute de 241°36'40" e distância de 121,47 m., confrontando neste trecho com **Luís de Paulo Melo**, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.754.944,64 m. e E 441.887,04 m.**; deste, segue com azimute de 333°36'21" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **Imobiliária Cazanga Ltda.**, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.754.946,43 m. e E 441.886,15 m.**; deste, segue com azimute de 61°36'40" e distância de 120,89 m., confrontando neste trecho com **Luís de Paulo Melo**, até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.755.003,91 m. e E 441.992,50 m.**; deste, segue com azimute de 33°18'43" e distância de 29,62 m., confrontando neste trecho com **Luís de Paulo Melo**, até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.755.028,66 m. e E 442.008,77 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr**, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO 7

Imóvel: Área de Servidão
Proprietário: Luís dos Reis Rabelo
Comarca: Arcos
Matrícula:
Área (m²): 212,12

Localidade: Boca da Mata
Município: Arcos
UF: Minas Gerais
Perímetro (m): 216,21

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **21**, de coordenadas **N 7.755.223,04 m. e E 442.226,12 m.**, deste, segue com azimute de 163°46'11" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com **Francisco Assis de Melo**, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.755.221,03 m. e E 442.226,71 m.**; deste, segue com azimute de 236°58'13" e distância de 105,66 m., confrontando neste trecho com **Luis dos Reis Rabelo**, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.755.163,44 m. e E 442.138,12 m.**; deste, segue com azimute de 321°35'39" e distância de 2,01 m., confrontando neste trecho com **José Maria da Costa**, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.755.165,01 m. e E 442.136,87 m.**; deste, segue com azimute de 56°58'13" e distância de 106,45 m., confrontando neste trecho com **Luis dos Reis Rabelo**, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.755.223,04 m. e E 442.226,12 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr**, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.